

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº24.560.912-4

1. Objeto: Aquisição de materiais para copa e cozinha para uso clínico e acadêmico, com o objetivo de atender às demandas práticas do curso de Fisioterapia, além de assegurar um atendimento qualificado à comunidade externa na Clínica Escola de Fisioterapia do Campus de Jacarezinho da UENP.

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO-	QTD	UNIDADE
	LOTE 01		
1	Faqueiro inox com as seguintes características: Fabricado em	01	UNIDADE
	aço inox; 100 peças sendo: 12 colheres de mesa, 12 garfos de		
	mesa, 12 facas, 12 colheres de sobremesa, 12 colheres de		
	café, 12 colheres de chá, 12 garfos de torta, 06 colheres para		
	refresco, 01 pá para açúcar, 01 pegador para massa, 01 colher		
	para coquetel, 01 garfo trinchante, 01 garfo de salada, 01 pá		
	para bolo, 01 pegador para gelo, 01 concha, 01 colher para		
	arroz, 01 colher para salada		
2	Conjunto de 6 copos de vidro transparente com capacidade de	03	UNIDADE
	300 ml.		
3	Leiteira com tampa de vidro e as seguintes características:	03	UNIDADE
	Revestimento interno e externo antiaderente; Compatível com		
	fogão a gás; Capacidade: 1,5 litros.		
4	Jarra plástica transparente com tampa, com capacidade de 3	02	UNIDADE
	litros.		
5	Conjunto de xícaras de café com as seguintes características:	02	UNIDADE
	Fabricada em porcelana; Capacidade de 90 ml; 12 peças		
	sendo 6 xícaras e 6 Pires; Cor: branca		



Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO-	QTD	UNIDADE
	LOTE 02		
1	Varal de Parede Sanfonado Retrátil em Aço 80cm Branco com	01	UNIDADE
	varetas em aço carbono rebitadas oferecem maior resistência.		
	Não desmonta. Varal pintado com tinta híbrida, epóxi com		
	poliéster. Alta resistência e durabilidade. Composição: Aço		
	Carbono branco e Aço Zincado, 7 Varetas Resistentes, 4 Kilos		
	de Roupa Úmidas - Equivale a 5,6m Contém: 1 Varal		
	Sanfonado/1 Kit de Instalação/4 Buchas nº06/ 4 Parafusos aço		
	zincado		
2	Cabo de varal. Material: Polipropileno; Cor: branca; Estilo:	01	UNIDADE
	Clássico; Tamanho: 30 metros por 3mm.		

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO-	QTD	UNIDADE
	LOTE 03		
1	Botijão de 13 quilos, com gás, fabricado em chapa de aço resistente com as normas do INMETRO.	01	UNIDADE

2. Critério de julgamento: Menor preço global

3. LOCAL DA ENTREGA:

3.1 O objeto do PROCESSO deverá ser entregue em embalagem original da fábrica, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura nas dependências da UENP, Campus de Jacarezinho, Sede Administrativa, Av. Manoel Ribas, n° 215, CEP 86400-000, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00h.

4. GARANTIA:

4.1 O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 90 dias, contando do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior. Durante o período de garantia a contratada obrigar-se-á reparar, sem ônus para a UENP (garantia on site), o objeto



que apresentar defeitos ou incorreções resultantes do serviço ou da incorreta utilização de materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

- **5. PRAZO**: O prazo de execução dos serviços é de 30 dias, contados do recebimento do empenho pela empresa selecionada.
- 6. Condições de pagamento: O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega definitiva do objeto.

7. Documentação exigida:

- 1. Declaração de Nepotismo
- 2. Certidão Negativa de Débitos Federal
- 3. Certidão Negativa de Débitos Estadual
- 4. Certidão Negativa de Débitos Municipal
- 5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- 6. Certidão FGTS (CRF)
- 7. Contrato Social
- 8. Cadastro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS)

8. Deveres e responsabilidades da contratada:

- **8.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- **8.1.1.** Efetuar a entrega do objeto realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material e/ou descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência:
- **8.1.2.** Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo.



- **8.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **8.1.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência;
- **8.1.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de início da prestação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **8.1.6**. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- **8.1.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.
- **8.1.8.** Sujeito-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- **8.1.9** Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio consentimento por escrito da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

9. Deveres e responsabilidades da contratante:

São obrigações da Contratante:

- **9.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- **9.1.2**. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- **9.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- **9.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- **9.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento



do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

- **9.1.6.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- **9.1.7.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- **9.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. Sanções Administrativas:

- **10.1**. Comete infração administrativa nos termos da Lei de Licitações, a Contratada que:
- **10.1.1.**inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2.ensejar o retardamento da execução do objeto;
- **10.1.3**.fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4.comportar-se de modo inidôneo;
- **10.1.5**.cometer fraude fiscal;
- **10.1.6**.não mantiver a proposta.
- **10.2** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- **10.2.1** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- **10.2.2** Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) e observado o valor mínimo de R\$ 50,00;
- **10.2.3** Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho; ou pela não entrega do(s) bem(ns); ainda, pela não assinatura do instrumento contratual, se houver; ou pela não prestação da assistência técnica ou pela sua prestação em desacordo com as condições



avençadas, quando for o caso;

- **10.2.4** Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o **valor correspondente ao** item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima fatura a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se houver, caso esta tenha sido prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido;
- **10.2.5** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do título, em caso de protesto indevido;
- **10.2.6** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- **10.2.7** impedimento de licitar e contratar com a Universidade pelo prazo de até cinco anos;
- **10.2.8** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados:
- **10.3** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei de Licitações e normas correlatas.
- **10.4** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- **10.5** As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos sistemas de controle.

Jacarezinho, 08 de Outubro de 2025

SEÇÃO DE LICITAÇÃO UENP